



O PORTAL DA NOTÍCIA EM SANTA CATARINA

# PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

**(47) 3422 7749**

[publicacaolegal@scc.com.br](mailto:publicacaolegal@scc.com.br)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lages e Região SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.079.608/0001-80, Registro Sindical nº MTPS/321205, por sua Presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, sócios e não sócios funcionários do Banco Banrisul S. A., da base territorial deste sindicato, para participarem de assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 13 de janeiro de 2022, às 16:30 horas, a ser realizada na agência do Banco Banrisul em Lages na Rua Benjamin Constant, 95 Centro, Lages, SC, para a apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a aceitação ou não do acordo coletivo, a respeito do plano de participação nos resultados PPR, que implica na extinção do sistema de remuneração variável - VR.

Cabe esclarecer que a assembleia, ora convocada presencialmente, será realizada obedecendo as regras de prevenção ao COVID 19, com a adoção de álcool em gel, máscaras, distanciamento regular e demais medidas de segurança possíveis.

Eliane Pires Enckemaier  
Presidente

## Eleições 2022: veja como ficam as regras para propaganda eleitoral

TSE endureceu regras sobre compartilhamento de informações inverídicas

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou, em dezembro, todas as normas que valerão para as eleições 2022, incluindo aquelas referentes à propaganda eleitoral. Entre as principais novidades está o endurecimento das regras relativas à produção e compartilhamento de informações sabidamente inverídicas sobre candidatos, partidos e o próprio processo eleitoral.

Tais condutas já eram vedadas e coibidas pela Justiça Eleitoral, mas a nova resolução prevê a responsabilização penal mais severa de quem espalhar desinformação.

Quem divulgar, na propaganda eleitoral ou durante a campanha, fake news sobre candidatos e partidos, por exemplo, fica agora sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, além de multa.

A mesma pena se aplica a quem produz, oferece ou vende vídeo com conteúdo inverídico acerca de partido ou candidato. A punição é acrescida de um terço se a conduta for praticada por meio de rádio, televisão ou redes sociais.

Pena ainda maior – de dois a quatro anos de prisão e multa de R\$ 15 mil a R\$ 50 mil – está prevista para quem contratar terceiros com a finalidade de emitir mensagens ou comentários na internet para ofender a honra ou desabonar a imagem de candidato, partido ou coligação.

A resolução ainda deixa explícito ser proibida a divulgação e compartilhamento de fatos sabidamente inverídicos ou gravemente descontextualizados que atinjam a integridade do processo eleitoral.



## Anvisa analisa uso pediátrico da vacina CoronaVac

Nesta segunda-feira (10), a Anvisa recebeu resposta às solicitações enviadas ao Instituto Butantan na sexta-feira (7/1), que dizem respeito à apresentação de dados relativos a um estudo conduzido pelo Ministério da Saúde chileno que buscou avaliar dados de efetividade do uso (dados de vida real) da vacina CoronaVac para crianças. Também foram solicitados pela Agência ajustes no Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) da vacina.

A Anvisa avaliou os dados enviados e solicitou, nesta terça-feira (11/1), esclarecimentos adicionais sobre o estudo de efetividade apresentado.

Também foi agendada para quinta-feira (13/1), às 10h, uma reunião entre a Agência, o Instituto Butantan e representantes das sociedades médicas para discussão dos dados e definição de eventuais compromissos, em caso de autorização de uso da vacina.

Por se tratar de uma solicitação de autorização de uso emergencial, a decisão é tomada pela Diretoria Colegiada, com base em subsídios apresentados pela Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos (GGMED) e pela Gerência de Farmacovigilância (GFARM). Cada diretor elaborará seu voto e, caso haja maioria simples para a aprovação, o uso emergencial será concedido.